



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 09 - EXTRA - Sexta-Feira - 09 de fevereiro de 2018

EDIÇÃO EXTRA

## DECRETOS E PORTARIAS

### DECRETO Nº 3.088 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

#### “DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

**Art. 1º** - No exercício de 2018, além dos feriados declarados pela legislação pertinente o expediente das repartições públicas municipais, pertencentes às Administrações Direta, observará, nos dias especificados, as disposições deste decreto, ficando ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

**Parágrafo Único.** Dos Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais;

- I - 30/03/2018 – sexta-feira – Sexta-feira da Paixão
- II – 01/05/2018 – terça-feira – Dia do Trabalho;
- III – 31/05/2018 – quinta-feira – Corpus Christi;
- IV – 09/07/2018 – segunda-feira - Revolução Constitucionalista;
- V – 15/08/2018 – quarta-feira – Aniversário da Cidade;
- VI – 07/09/2018 – sexta-feira – Independência do Brasil;
- VII – 12/10/2018 – sexta-feira – Nossa Senhora Aparecida;

- VIII – 02/11/2018 – sexta-feira – Dia de Finados;
- IX – 15/11/2018 – quinta-feira – Proclamação da República;
- X – 20/11/2018 – terça-feira – Dia da Consciência Negra
- XI - 25/12/2018 – terça-feira – Natal.

**Art. 2º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, referidas no artigo anterior, nos dias a seguir relacionados, a saber:

- I - 12 de fevereiro de 2018 – segunda-feira – Carnaval;
  - II – 13 de fevereiro de 2018 – terça-feira – Carnaval;
  - III – 14 de fevereiro de 2018 – quarta-feira de Cinzas;
  - IV – 30 de abril de 2018 – segunda-feira;
  - V - 01 de junho de 2018 – sexta-feira;
  - VI – 16 de novembro de 2018 – sexta-feira;
  - VII – 19 de novembro de 2018 – segunda-feira;
- Parágrafo único: No dia 14/02/2018 (Quarta-feira de Cinzas), o expediente será das 13h às 17h.

**Art. 3º** - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o decreto nº 3086/2018.

Pedregulho/ SP, 09 de fevereiro de 2018.

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal

## EXPEDIENTE

### PODER EXECUTIVO

[www.pedregulho.sp.gov.br](http://www.pedregulho.sp.gov.br)

**Prefeito Municipal**  
Dirceu Polo Filho

**Vice-prefeito**  
Wagner Fontes Calçado

\* Documentos assinados digitalmente

### PODER LEGISLATIVO

[www.camarapedregulho.sp.gov.br](http://www.camarapedregulho.sp.gov.br)

#### Presidente

Augustinho Alves da Silva

#### Vice-Presidente

Leonardo Bueno

#### 1º Secretário

Eurípes Aparecido Porto da Silva

#### 2º Secretário

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno

Eurípedes Vaz Rodrigues

Fabício Ferreira Barbosa

Raimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho

Welder Douglas da Silva